

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Programação Anual de Saúde (PAS)

2018

Brasília/DF, Novembro de 2018.

Índice

I. Introdução	2
II. Objetivos e Metas da Programação Anual de Saúde (PAS) 2016	3
Objetivo 01. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.....	3
Objetivo 02. Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.	7
Objetivo 03. Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.....	11
Objetivo 04. Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.....	13
Objetivo 05. Promover a atenção à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de atenção básica e de saneamento básico nas aldeias, observando as práticas de saúde e os saberes tradicionais, e articulando com os demais gestores do SUS para prover ações complementares e especializadas, com controle social.....	17
Objetivo 06. Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.	19
Objetivo 07. Promover a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico, análises de situação de saúde, inovação em saúde e a expansão da produção nacional de tecnologias estratégicas para o SUS.	21
Objetivo 08. Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.....	23
Objetivo 09. Aprimorar o marco regulatório da Saúde Suplementar, estimulando soluções inovadoras de fiscalização e gestão, voltadas para a eficiência, acesso e qualidade na atenção à saúde, considerando o desenvolvimento sustentável do setor.....	25
Objetivo 10. Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.	27
Objetivo 11. Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.....	29
Objetivo 12. Aprimorar a relação interfederativa e a atuação do Ministério da Saúde como gestor federal do SUS.	31
Objetivo 13. Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.	33

I. INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) tem por objetivo operacionalizar as intenções quadrienais expressas no Plano Nacional de Saúde (PNS). A PAS aqui apresentada refere-se à anualização para 2018 das metas contidas no PNS 2016-2019, além de prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados no exercício.

O PNS 2016-2019 é o instrumento que norteia a atuação do Governo Federal para o quadriênio, e tem como principal objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) com vistas a ampliar o acesso oportuno da população, com garantia de integralidade às ações e serviços de saúde.

A PAS 2018, elaborada em consonância com o PNS 2016-2019, modela a atuação anual em saúde do Governo Federal ao definir as ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos 13 objetivos e o cumprimento das 121 metas do PNS.

Dessa forma, a PAS 2018 constitui-se em um instrumento de gestão que demonstra a operacionalização, no respectivo exercício, das metas expressas no PNS 2016-2019. Ao dimensionar metas e estabelecer valores para a cobertura financeira das proposições, explicitam-se quais os compromissos previstos para 2018 no âmbito do PNS. No entanto, para a obtenção dos resultados esperados da execução das metas da PAS deve-se levar em consideração a descentralização da responsabilidade pelas ações de saúde, de acordo com o determinado pela Constituição Federal de 1988, referente à ação conjunta e articulada entre as três esferas de gestão, para ao alcance dos objetivos do SUS.

A identificação de todos os componentes da PAS e o dimensionamento físico-financeiro é de responsabilidade conjunta de todos os órgãos e entidades vinculadas componentes da estrutura do MS. Por meio deste instrumento, a agenda da gestão federal da saúde conta com um referencial para a execução e apuração dos resultados anuais das metas propostas para o quadriênio pelo PNS, a serem apresentados nos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas (RQPC) e no Relatório Anual de Gestão (RAG).

II. OBJETIVOS E METAS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2018

Objetivo 01. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

O Sistema Único de Saúde (SUS) ordena o cuidado com a saúde em níveis de atenção básica, média e alta complexidade. Essa estruturação visa à melhor programação e planejamento das ações e dos serviços do sistema de saúde.

Neste sentido, no segmento da atenção básica, as ações são desenvolvidas com alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas e caracteriza-se pela promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico oportuno, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde.

Na atenção básica, as Unidades Básicas que dão suporte a essa linha devem ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde.

No que tange aos recursos humanos para a Atenção Básica, o Programa Mais Médicos, instituído em 2013, tem buscado reduzir a carência de médicos nos municípios e regiões com maior proporção de população em extrema pobreza, maior percentual de população usuária do SUS, com maior dificuldade de atração e fixação de médicos. As Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde constituem outra importante estratégia para fortalecimento dessa atenção.

A Atenção Especializada, por sua vez, é um conjunto de diversos pontos de atenção com diferentes densidades tecnológicas para a realização de ações e serviços de urgência, ambulatorial especializado e hospitalar, apoiando e complementando os serviços da atenção básica de forma resolutiva e em tempo oportuno.

Objetivo 01 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família para 46 mil.	Equipe de Saúde da Família apoiada	Unidade	44.042	219A (PO 0001)	8.750.000.000
2. Ampliar o número de equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF para 7.000.	Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) apoiado	Unidade	5.500	219A (PO 0001)	8.750.000.000
3. Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica, passando para 29 mil equipes de saúde bucal implantadas.	Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família apoiada	Unidade	27.000	219A (PO 0001)	8.750.000.000
4. Implantar 684 novas equipes de atenção domiciliar, sendo 432 novas Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e 252 novas Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).	Equipe de Atenção Domiciliar implantada	Unidade	120	8585 (PO 0000)	41.617.800.000
5. Ampliar a cobertura da atenção básica à saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional.	Equipe de Atenção Básica Prisional Constituída ¹	Unidade	484	219A (PO 0001)	8.750.000.000
6. Alcançar 20.335 médicos brasileiros e estrangeiros atuando em regiões prioritárias para o SUS, por meio do Programa Mais Médicos e do Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica – PROVAB.	Médico alocado	Unidade	18.240	214U (PO 000A) 214U (PO 000B)	3.184.450.000 5.000.000
7. Avaliar e certificar a qualidade de 40 mil equipes de atenção básica no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).	Equipe de Atenção Básica avaliada e certificada	Unidade	40.000	219A (PO 0001)	8.750.000.000
8. Acompanhar na Atenção Básica pelo menos 73% de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com as condicionalidades de saúde	Família beneficiária do PBF acompanhada	Percentual	73%	Não se aplica	Não se aplica

¹ O termo “Equipe Constituída” abrange a habilitação e manutenção.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
9. Aumentar de 18 para 20,7 milhões o número de educandos cobertos pelo Programa Saúde na Escola (PSE).	Educando da rede pública de ensino (educação básica) coberto pelo PSE	Unidade	20.521.830	219A (PO 0001)	8.750.000.000
10. Ampliar em 5.994 o número de leitos, sendo 4.080 novos leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal e Unidade Coronariana (UCO) e 1.914 leitos de UCI Convencional e Canguru no SUS, em todas as regiões do País.	Leito disponibilizado	Unidade	1.221 ²	8585 (PO 0000)	41.617.800.000
11. Aumentar em 4% ao ano o Índice de Transplantes de Órgãos Sólidos por milhão da população (pmp), passando de 37,95 pmp para 46,18 pmp.	Índice aferido de Transplantes de Órgãos realizados por milhão de população (pmp)	1/1.000.000	44,40	20SP	40.000.000
12. Aumentar em 4% ao ano o Índice de Doadores Efetivos de Órgãos por milhão da população (pmp), passando de 13,36 pmp para 16,25 pmp.	Índice aferido de Doadores Efetivos de órgãos por milhão da população (pmp)	1/1.000.000	15,62	20SP	40.000.000
13. Disponibilizar teste de ácido nucléico - NAT brasileiro para HIV / HCV / HBV para 100% das doações de sangue realizadas no âmbito do SUS.	Bolsa de Sangue Testada	Percentual	100%	6516	11.000.000
14. Aumentar de 20 para 150 as Centrais de Regulação que recebem incentivo federal de custeio para a melhoria do acesso aos serviços ambulatoriais especializados e hospitalares.	Central de Regulação custeada	Unidade	36	8721	80.000.000
15. Custear a conectividade de banda larga de 25 mil Unidades Básicas de Saúde.	Unidade Básica de Saúde com conectividade custeada	Unidade	12.000	219A	17.396.915.200
16. Garantir 14 mil Unidades Básicas de Saúde utilizando prontuário eletrônico.	Unidades Básicas de Saúde com Prontuário Eletrônico implantado	Unidade	17.500	2E79	98.664.957
17. Implementar brinquedotecas em todos os hospitais federais que realizem atendimento pediátrico em regime de internação, em cumprimento da lei nº 11.104/2008	Brinquedotecas implementadas	Unidade	17	20YI (PO 0003)	9.300.000

² Leitos de UTI adulto: 680; Leitos de UTI Pediátrico: 32; Leitos de UTI - UCO: 43; Leitos de UTI Neonatal: 122; Leitos UCINCo: 170; e Leitos UCINCa: 174

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
18. Apoiar a construção, reforma e ampliação de mais 16.000 obras do Programa de Requalificação de UBS – RequalificaUBS.	Unidade Básica de Saúde com obra concluída	Unidade	1.925	12L5 219A (PO 0007) 8581	61.377.000 15.400.000 36.384.800
19. Implantar 500 novos Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs.	Centro de Especialidade Odontológica implantado	Unidade	100	219A (PO 0003)	406.915.200
20. Implantar 732 novos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.	Laboratório Regional de Prótese Dentária implantado	Unidade	266	219A (PO 0003)	406.915.200

Objetivo 02. Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

O aprimoramento e articulação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) constitui-se em importante objetivo estratégico no aprimoramento do Sistema Único de Saúde. As Redes Temáticas consideradas prioritárias foram: Rede de Urgência e Emergência (RUE); Rede Cegonha; Rede de Atenção Psicossocial, incluindo o cuidado das pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas; Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Neste Plano, dar-se-á prioridade à articulação entre essas redes em seus diferentes estágios de constituição.

A definição destas Redes partiu do diagnóstico da situação epidemiológica de populações específicas, dos problemas relacionados ao cuidado materno infantil, aos transtornos mentais e uso abusivo de álcool e outras drogas, ao cuidado às Pessoas com Deficiências, com doenças crônicas, e dos graves problemas de atenção às urgências e emergências e atenção hospitalar em todo o país.

Objetivo 02 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Ampliar o acesso à Triagem Auditiva Neonatal por meio da equipagem de 737 maternidades no país, passando de 75 para 812 maternidades equipadas em funcionamento, no âmbito do Programa Viver sem Limites.	Maternidade equipada em funcionamento	Unidade	291	8535 (PO 0004)	173.400.000
2. Ampliar de 166 mil para 182 mil o número de recém-nascidos beneficiados ao ano pelo Programa de Bancos de Leite Humano no Brasil.	Recém-nascido beneficiado	Unidade	178.000	20R4	106.000.000
3. Habilitar 140 novos serviços como Maternidade de Referência para Atenção à Gestação de Alto Risco (GAR).	Serviço de maternidade habilitado	Unidade	35	8585	47.900.000.000
4. Adequar a ambiência de 120 maternidades (reforma e aquisição de equipamentos) para a atenção humanizada ao parto e nascimento.	Maternidade com ambiência adequada	Unidade	32	20R4	106.000.000
5. Implantar 20 novas Casas de Gestante, Bebê e Puérpera - CGBP.	CGBP implantada	Unidade	7	20R4 8585	106.000.000 47.900.000.000
6. Implantar 60 novos Centros de Parto Normal – CPN.	Centro de Parto Normal implantado	Unidade	15	20R4 8585	106.000.000 47.900.000.000
7. Realizar 15 milhões de mamografias bilaterais para rastreamento do câncer de mama em mulheres de 50-69 anos.	Mamografia realizada	Unidade	3.992.209	8585 (PO 0000)	41.617.800.000
8. Realizar 30 milhões de exames citopatológicos para rastreamento do câncer de colo do útero em mulheres de 25-64 anos.	Exame citopatológico realizado	Unidade	7.500.000	8585 (PO 0000)	41.617.800.000
9. Implantar 80 soluções de radioterapia contempladas no Plano de Expansão da Radioterapia.	Solução de radioterapia implantada	Unidade	33	8535 (PO 0007)	196.000.000
10. Apoiar a implantação de 175 UPA 24h.	UPA em funcionamento	Unidade	50	8585 (PO 0000)	41.617.800.000
11. Ampliar em 2.400 o número de beneficiários do Programa de Volta para Casa - PVC, passando de 4.364 para 6.764.	Pessoa beneficiada	Unidade	600	20AI	28.000.000
12. Apoiar a implantação de 200 equipes de Consultório na Rua.	Equipe de Consultório na Rua apoiada	Unidade	176	219A (PO 0001)	8.750.000.000

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
13. Apoiar a implantação de 37 Unidades de Acolhimento Infanto-Juvenil - UAI.	Unidade de acolhimento infanto-juvenil (UAI) implantada	Unidade	12	20B0 (PO 0002) 8585 (PO 0000)	23.500.000 41.617.800.000
14. Apoiar a implantação de 28 Unidades de Acolhimento Adulto	Unidade de acolhimento adulto implantada	Unidade	7	20B0 (PO 0002) 8585 (PO 0000)	23.500.000 41.617.800.000
15. Incentivar a implantação de 480 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	CAPS implantado	Unidade	60	20B0 (PO 0000) 8585 (PO 0000)	31.500.000 41.617.800.000
16. Apoiar a construção de 160 Centros de Atenção Psicossocial - CAPS III - 24 horas.	CAPS III 24 horas construído	Unidade	44	20B0 8585 (PO 0000)	55.000.000 41.617.800.000
17. Apoiar a implantação de 162 novos CAPS-AD e CAPS-AD III	CAPS-AD implantado	Unidade	41	8585 (PO 0000) 20B0	41.617.800.000 55.000.000
18. Apoiar a implantação de 502 leitos de saúde mental em hospitais gerais	Leito de saúde mental implantado	Unidade	116	20B0 (PO 0002) 8585 (PO 0000)	23.500.000 41.617.800.000
19. Incentivar a adesão de 400 Centros de Especialidades Odontológicas à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	Centro de Especialidade Odontológica habilitado à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	Unidade	200	219A (PO 0003)	406.915.200
20. Implantar 98 Centros Especializados em Reabilitação - CER, passando de 124 para 222 CER em funcionamento.	Centro Especializado em Reabilitação - CER implantado	Unidade	30	8535 (PO 0004) 8585 20YI (PO 0006)	173.400.000 47.900.000.000 20.700.000
21. Implantar 50 oficinas ortopédicas no País, passando de 24 para 74 oficinas em funcionamento.	Oficina Ortopédica implantada	Unidade	24	8535 (PO 0004) 20YI (PO 0006) 8585 (PO 0000)	173.400.000 20.700.000 41.617.800.000
22. Ofertar 98 novos veículos adaptados acessíveis para transporte de pessoas com deficiência, passando de 103 para 201 veículos entregues.	Veículo adaptado entregue	Unidade	48	20YI (PO 0006) 8535 (PO 0004)	20.700.000 173.400.000
23. Apoiar a implantação de 300 Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT).	Serviço Residencial Terapêutico (SRT) implantado	Unidade	49	20B0 (PO 0000) 8585 (PO 0000)	31.500.000 41.617.800.000

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
24. Habilitar 18 unidades que realizam acompanhamento multiprofissional das pessoas com Doença Renal Crônica (DRC) nos estágios clínicos IV e V (pré dialítico).	Unidade Especializada com DRC habilitada	Unidade	5	8585 (PO 0000)	41.617.800.000
25. Elaborar e publicar 10 novas Diretrizes de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Programa Viver sem Limite.	Diretriz de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência publicada	Unidade	2	20YI (PO 0006)	20.700.000

Objetivo 03. Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.

O SUS constituiu-se sob o princípio da equidade, assegurando que populações estratégicas e vulneráveis sejam atendidas com políticas públicas específicas para se alcançar a efetiva universalidade do acesso e a igualdade de direitos. Nesse sentido, este objetivo contempla a promoção do cuidado integral nos ciclos de vida e gênero como uma das prioridades do MS, para operacionalização na integralidade da atuação com abrangência nacional, a partir das Regiões de Saúde.

As populações vulneráveis são grupos populacionais que se encontram passíveis de exclusão em termos de direitos humanos e de cidadania. Na interface com os ciclos de vida e questões de gênero há uma gama de processos de exclusão e dificuldades de acesso que exigem, para sua superação, políticas específicas que contribuam para garantia de acesso integral à saúde.

Entre as prioridades expressadas no Plano Nacional de Saúde 2016 -2019, destacam-se a ampliação do número das equipes de saúde de referência no atendimento a adolescentes em conflito com a lei, a suplementação de crianças de 6 a 48 meses de idade com sachês de vitaminas e minerais, a implantação de serviços de referência para atenção integral às pessoas em situação de violência sexual. Além disso, diversas outras iniciativas serão realizadas, incluindo ações de capacitação e disseminação de informações por meio da elaboração e distribuição de cadernetas de saúde voltadas a segmentos populacionais específicos.

Objetivo 03 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Ampliar o número das equipes de saúde de referência no atendimento a adolescentes em conflito com a lei, passando de 65 para 110 equipes implantadas.	Equipe de saúde referenciada	Unidade	15	219A (PO0001)	8.750.000.000
2. Implantar 80 serviços de referência para atenção integral às pessoas em situação de violência sexual em hospitais de referência do SUS, para a realização do registro de informações e da coleta de vestígios.	Serviço habilitado	Unidade	10	20YI (PO 000F)	12.500.000
3. Suplementar 330 mil crianças de 6 a 48 meses de idade com sachês de vitaminas e minerais, por meio da Estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó – NutriSUS, nas creches participantes do Programa Saúde na Escola, anualmente.	Criança suplementada	Unidade	330.000	20QH	75.000.000

Objetivo 04. Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Este objetivo trata do controle dos determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, fornecendo elementos para a integralidade da atenção. As ações específicas de vigilância (epidemiológica, em saúde ambiental, e da saúde do trabalhador) compreendem a proteção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, bem como a promoção da saúde.

Dentro das ações de promoção da saúde, incluem-se a promoção da alimentação saudável operacionalizada por meio do desenvolvimento de ações e abordagens para a prevenção de doenças relacionadas à alimentação e nutrição e a prática de atividade física, por meio do Programa Academia da Saúde, contribuindo para melhor qualidade de vida da população.

Nesse objetivo também estão incluídas metas para a estruturação de medidas de saneamento com o objetivo de reduzir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente.

Objetivo 04 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Ampliar para, no mínimo, 70% o percentual de municípios com cobertura vacinal adequada (95%) da vacina Pentavalente (DTP+HB+Hib) em menores de 1 ano.	Município com 95% de cobertura vacinal adequada da vacina Pentavalente em menores de 1 ano	Percentual	67,5%	20YE (PO 0002)	4.190.000.000
2. Garantir a aquisição de 100% dos imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde.	Imunobiológico adquirido	Percentual	100%	20YE (PO 0002)	4.190.000.000
3. Aumentar para, no mínimo, 76% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar diagnosticados.	Caso novo de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial curado	Percentual	75%	20YJ (PO 0006)	16.000.000
4. Aumentar para 95% a proporção de examinados entre os contatos intradomiciliares registrados dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Contato intradomiciliar examinado	Percentual	80%	20YJ (PO 0007)	15.000.000
5. Aumentar para, no mínimo, 90% a proporção de pessoas vivendo com HIV/Aids, em tratamento há pelo menos 6 meses, com carga viral suprimida.	Pessoa vivendo com HIV/aids, em tratamento há pelo menos 6 meses, com carga viral suprimida	Percentual	93%	20YE (PO 0001)	567.000.000
6. Aumentar para, no mínimo, 80% a proporção de testagem para HIV entre casos novos de tuberculose.	Testagem para HIV realizado em caso novo de tuberculose diagnosticado	Percentual	75,5%	20YE (PO 0001)	567.000.000
7. Reduzir, para no máximo 100.000, o número de casos autóctones de malária no Brasil.	Caso autóctone de malária registrado	Unidade	109.000	20YJ (PO 0002)	96.050.000
8. Assegurar 100% das regiões de saúde com cobertura de pelo menos um Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest).	Região de saúde com cobertura de pelo menos um Cerest	Percentual	78%	8585	47.900.000.000
9. Reduzir a prevalência de uso do tabaco para 9,6%.	Prevalência alcançada	Percentual	9,88%	20YJ (PO 000G)	11.000.000
10. Custear 3.500 polos do Programa Academia da Saúde.	Polo do Programa Academia da Saúde custeado	Unidade	1.370	217U	60.000.000

Descrição	Produto	Unidade de medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
11. Reduzir o consumo regular de refrigerante e suco artificial de 20,8% para 14% da população, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)	População com mais de 18 anos residentes nas 26 capitais e DF consumindo refrigerante e suco artificial cinco ou mais dias por semana	Percentual	15,12%.	20QH	75.000.000
12. Ampliar de 36,5% para 43% o percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)	População com mais de 18 anos residentes nas 26 capitais e DF consumindo frutas e hortaliças regularmente em cinco ou mais dias por semana	Percentual	41,38%.	20QH	75.000.000
13. Deter o crescimento da obesidade na população adulta, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)	População maior de 18 anos residente nas 26 capitais e DF com Índice de Massa Corporal (IMC) maior ou igual a 30 Kg/m ²	Percentual	Não ultrapassar 52,5% da população adulta com excesso de peso.	20QH	75.000.000
14. Reduzir em 50% o número de casos novos de beribéri notificados, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan)	Caso novo de beribéri notificado	Unidade	22 (35% de redução)	Não se aplica	Não se aplica
15. Executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano em 2.000 municípios.	Município apoiado	Unidade	500	20Q8 20AF	20.000.000 9.420.000
16. Ampliar de 26,79 para 26,90 milhões o número de domicílios urbanos com renda de até três salários mínimos mensais, que possuem unidades hidrossanitárias.	Domicílio urbano, com renda de até três salários mínimos, beneficiado	Unidade	0	7652 ³	60.000.000

³ Em 2018, haverá pagamento de parcelas referentes às seleções realizadas em 2017.

Descrição	Produto	Unidade de medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
17. Ampliar em 30 mil o número de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição ou poço ou nascente com canalização interna.	Domicílio rural abastecido	Unidade	7.390	7656	50.000.000
18. Ampliar em 20 mil o número de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.	Domicílio rural servido	Unidade	4.926	7656	50.000.000
19. Ampliar em 10 mil o número domicílios rurais, com renda de até três salários mínimos mensais, que possuem unidades hidrossanitárias.	Domicílio rural Beneficiado	Unidade	2.415	7652	60.000.000
20. Executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano em 3.000 Comunidades Rurais e Tradicionais.	Comunidade tradicional e área rural apoiada	Unidade	750	20Q8 20AF	20.000.000 9.420.000

Objetivo 05. Promover a atenção à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de atenção básica e de saneamento básico nas aldeias, observando as práticas de saúde e os saberes tradicionais, e articulando com os demais gestores do SUS para prover ações complementares e especializadas, com controle social.

Em respeito às especificidades da realidade e das culturas indígenas, especialmente no que concerne à forma de organização dos povos indígenas, e aos seus costumes, às suas línguas, crenças e tradições, há o reconhecimento, na Constituição Federal de 88 e em outras leis, da necessidade de adotar políticas públicas diferenciadas que promovam e assegurem os seus direitos e interesses, especialmente na área da saúde.

Por essa razão, a Lei nº 9.836/99 instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASI-SUS), fundamentado no conceito basilar de que cada povo indígena tem suas próprias concepções, seus valores e suas formas próprias de vivenciar a saúde e a doença e que as ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde devem considerar esses aspectos, ressaltando os contextos e o impacto da relação de contato interétnico, vivida por cada povo.

Este Objetivo orienta a operacionalização da proteção, promoção e recuperação da saúde dos povos indígenas por meio de ações de atenção integral à saúde indígena e de educação em saúde segundo as peculiaridades, o perfil epidemiológico e a condição sanitária da população de cada Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI, em consonância com as políticas e programas do Sistema Único de Saúde.

Os cuidados preconizados terão como foco a família indígena, cujas necessidades de saúde deverão ser atendidas mediante ações intersetoriais, com vistas a garantir a integralidade na atenção.

O foco do Plano Nacional de Saúde 2016 - 2019 e, por conseguinte, desta Programação Anual de Saúde, concentra-se na ampliação da cobertura vacinal e do acompanhamento odontológico, alimentar e nutricional, especialmente entre as crianças. Além disso, é importante ressaltar a especial importância dos investimentos no tratamento da água e do saneamento básico nas aldeias. Finalmente, outra linha de atuação será a reforma e ampliação de Casas de Saúde Indígena (CASAI), que é um estabelecimento de saúde integrante do SASI-SUS responsável em fornecer um apoio logístico humanizado aos pacientes indígenas encaminhados e referenciados pelas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) das aldeias, que necessitam ser atendidos pelo rol de serviços complementares à atenção básica e da média e alta complexidade do SUS.

Objetivo 05 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Ampliar de 76% em 2014 para 85% as crianças menores de 5 anos com esquema vacinal completo de acordo com o calendário indígena de vacinação	Criança com esquema vacinal completo	Percentual	82%	20YP	1.330.000.000
2. Ampliar de 83% 2013 para 90% as gestantes indígenas com acesso ao pré-natal	Gestante indígena com acesso ao pré-natal	Percentual	89%	20YP	1.330.000.000
3. Alcançar 70% das crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento	Criança indígena menor de 1 ano com acesso às consultas preconizadas	Percentual	56%	20YP	1.330.000.000
4. Ampliar de 38,6% em 2014 para 60% a cobertura da população indígena com Primeira Consulta Odontológica Programática	População indígena com primeira consulta odontológica programática realizada	Percentual	55%	20YP	1.330.000.000
5. Ampliar de 68% em 2014 para 90% as crianças indígenas menores de 5 anos acompanhadas pela vigilância alimentar e nutricional	Criança indígena, menor de 5 anos, atendida pela vigilância alimentar e nutricional	Percentual	85%	20YP	1.330.000.000
6. Reformar e/ou ampliar 26 Casas de Saúde Indígena (CASAI)	Casa de Saúde Indígena com obra de reforma/ampliação concluída	Unidade	3	20YP	1.330.000.000
7. Reformar e/ou ampliar 250 sistemas de abastecimentos de água em aldeias	Sistema de Abastecimento de Água com obra de reforma/ampliação concluída	Unidade	80	7684	50.000.000
8. Implantar 281 sistemas de abastecimento de água em aldeias com população acima de 50 habitantes	Sistema de abastecimento de água concluído e em funcionamento	Unidade	48	7684	50.000.000
9. Implantar em 148 aldeias a destinação final adequada dos dejetos	Aldeia com destinação final adequada dos dejetos implantada	Unidade	5	7684	50.000.000

Objetivo 06. Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Este objetivo envolve iniciativas voltadas para a promoção da pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como sua seleção, programação, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de produtos indicados na terapêutica médica, com finalidade de potencializar resultados concretos e de melhoria da qualidade de vida da população. Nesse contexto, concentra esforços na integração da Política de Assistência Farmacêutica às demais diretrizes prioritárias, com vistas a assegurar a articulação necessária para o acesso aos medicamentos em um cenário de garantia da integralidade da atenção.

Como principais ações voltadas para o acesso, destacam-se:

- A aquisição centralizada de medicamentos e insumos estratégicos, estruturada pelos Componentes Básico, Estratégico e Especializado;
- O Programa Farmácia Popular do Brasil, e;
- O Programa de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, voltado para o incentivo a projetos da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

No que se refere às ações voltadas para qualificação dos serviços de saúde, a assistência farmacêutica do Ministério da Saúde coordena o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS), que tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da assistência farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada (instituído pela Portaria nº 1.214/2012), contemplando quatro eixos (estrutura, educação, informação e cuidado). Além disso, é importante destacar uma iniciativa de grande impacto para a estruturação da Assistência Farmacêutica no país na perspectiva de sua integração nas Redes de Atenção à Saúde (RAS): intervenção Sistêmica da Assistência Farmacêutica em 15 Regiões do Qualisus-Rede, que contempla a realização de diagnóstico situacional da Assistência Farmacêutica in loco, a capacitação de profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica (cursos na modalidade de ensino à distância, com enfoque na gestão, utilização do sistema HÓRUS e interoperabilidade) e o apoio ao planejamento e a organização dos serviços da Assistência Farmacêutica para implementação de um modelo de RAS para serviços de cuidado farmacêutico na atenção básica.

A evolução contínua dessas iniciativas será operacionalizada por meio de ações já em andamento que aprimoradas e ampliadas potencializarão a extensão do acesso às necessidades da população.

Objetivo 06 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Ampliar o "Aqui Tem Farmácia Popular" para pelo menos 83% dos municípios brasileiros que possuam farmácias e drogarias, priorizando os municípios do Plano Brasil Sem Miséria e do Programa Mais Médicos.	Município com farmácia ou drogaria credenciada	Percentual	82%	20YR 20YS	2.523.000.000 523.840.383
2. Disponibilizar 3,0 UI de Fator VIII per capita (hemofilia A) e 0,8 UI de Fator IX per capita (hemofilia B), por ano, para atendimento aos pacientes portadores de doenças hemorrágicas hereditárias.	Fator VIII e Fator IX disponibilizados	Unidade Internacional (UI)	3,0 UI de Fator VIII e 0,8 UI de Fator IX	4295	1.350.000.000
3. Disponibilizar 100% dos medicamentos e insumos estratégicos adquiridos pelo Ministério da Saúde.	Medicamento e insumo estratégico distribuído	Percentual	100%	4368 20AE 4705	335.000.000 1.500.000.000 7.320.000.000
4. Ampliar para pelo menos 65% a aquisição de medicamentos produzidos pela rede de laboratórios públicos destinados ao tratamento de doenças de perfil endêmico selecionadas.	Medicamento adquirido dos laboratórios públicos	Percentual	35%	4368 20AE	335.000.000 1.500.000.000
5. Implantar o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) em 70% dos municípios brasileiros.	Município com o Programa implantado	Percentual	55%	20AH	96.500.000

Objetivo 07. Promover a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico, análises de situação de saúde, inovação em saúde e a expansão da produção nacional de tecnologias estratégicas para o SUS.

As metas deste objetivo possibilitarão a geração de evidências e conhecimentos científicos para orientar as políticas públicas de saúde e a tomada de decisão por parte dos gestores, contribuindo para a sustentabilidade do SUS, o desenvolvimento do País, melhoria da qualidade de vida da população, e para o fortalecimento do papel do estado para o enfrentamento das iniquidades no acesso da população a bens e serviços em saúde e garantia da cidadania plena.

A implementação das propostas deste objetivo se desenvolvem em consonância com a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), cuja finalidade é contribuir para que o desenvolvimento nacional alcance a sustentabilidade buscada, com base na construção de conhecimentos técnicos e científicos ajustados às necessidades econômicas, sociais, culturais e políticas do País.

A estruturação de medidas com o objetivo de atender as propostas para o fortalecimento do Complexo Produtivo-Industrial da Saúde é resultante da realização de diversas ações voltadas ao incremento da produção e local, ao estímulo à inovação e ao desenvolvimento científico-tecnológico, além da ampliação do uso do poder de compra e o fortalecimento da estrutura produtiva nacional.

Com finalidade de potencializar a capacidade de produção e, conseqüentemente, o acesso, foram desenvolvidas as Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP), consideradas uma das estratégias mais efetivas voltadas à consolidação da produção nacional de tecnologias estratégicas para o SUS, resultantes do processo de otimização das compras públicas do MS.

Com o objetivo de fortalecer a estratégia nacional de promoção do desenvolvimento e inovação no campo da saúde, por meio de investimento nos produtores públicos e na infraestrutura pública de produção e inovação em saúde, o MS lançou, no ano de 2012, o Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS). O Programa visa fortalecer o complexo produtivo da saúde, dando maior autonomia ao País em relação à produção de tecnologias estratégicas ao SUS.

A implementação de ações voltadas para o fortalecimento dos Laboratórios Públicos, Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e de suporte tecnológico, essenciais para a operacionalização das estratégias de fortalecimento do Complexo da Saúde, resultaram no desenvolvimento de projetos de reestruturação da infraestrutura, desenvolvimento e inovação e na qualificação da gestão.

Objetivo 07 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Ampliar de 1 para 9 o número de internalizações de tecnologias no SUS, produzidas por meio de parcerias para o desenvolvimento produtivo (PDP).	Tecnologia internalizada no SUS	Unidade	2	Não se aplica	Não se aplica
2. Implementar o Acordo de Compensação Tecnológica (ACT), incluindo a construção de fábrica de aceleradores lineares, no âmbito do Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS).	ACT implementado	Percentual	43,75%	Não se aplica	Não se aplica
3. Desenvolver e/ou absorver através de Parcerias de Desenvolvimento Produtivo (PDP) 8 novos medicamentos.	Medicamento desenvolvido e/ou absorvido	Unidade	1	2522	40.000.000
4. Ampliar de 13 para pelo menos 18 o número de parques produtivos apoiados por meio do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS).	Parque produtivo apoiado	Unidade	16	8636 20K7	53.000.000 581.764.918
5. Fomentar pesquisas científicas, tecnológicas e a inovação voltadas para a melhoria das condições de saúde da população brasileira e para o aprimoramento dos mecanismos e ferramentas de gestão, regulação e atenção à saúde no âmbito do SUS.	Pesquisa fomentada	Unidade	300	6146 2B42	81.674.200 13.450.000
6. Iniciar pelo menos 4 projetos de parcerias de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I), no âmbito das novas parcerias para o desenvolvimento produtivo (PDP).	Projeto de P,D&I iniciado	Unidade	1	Não se aplica	Não se aplica
7. Realizar 465 pesquisas na área de meio ambiente e medicina tropical.	Pesquisa em andamento/iniciada	Unidade	475	20QF	70.000.000
8. Elaborar e/ou revisar 50 protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) para a produção do cuidado em saúde.	PDCT elaborado/revisado	Unidade	11	20K3	16.200.000
9. Disponibilizar 220 mil litros anuais de plasma para uso industrial e produção de medicamentos hemoderivados pela Hemobrás.	Plasma disponibilizado	Litros	150.000	4295	1.350.000.000
10. Executar 75% do processo de transferência de tecnologia dos hemoderivados, visando a produção pela Hemobrás.	Tecnologia de hemoderivados transferida	Percentual	40%	146V	94.660.918

Objetivo 08. Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.

A necessidade de respostas às exigências sociais e políticas geradas pela expansão do mercado de consumo e a diversificação dos produtos e serviços ofertados tornam as práticas de Vigilância Sanitária relevantes para a eliminação de riscos e a proteção da saúde.

Reduzir os riscos e agravos à saúde da população brasileira requer esforços não apenas do setor saúde, mas a execução de um conjunto de ações interministeriais que transcende o escopo da esfera federal, envolvendo as três esferas de governo consoante as suas respectivas responsabilidades.

Para aperfeiçoar a ação estatal frente a esse cenário, serão desenvolvidos sucessivos movimentos de revisão da atuação regulatória em produtos, serviços e ambientes para aprimorar os efeitos sobre a prevenção e controle dos riscos à saúde. São dois os eixos norteadores dessas ações: (i) coordenação do sistema nacional de vigilância sanitária, que envolve todas as esferas de governo e (ii) regulação, que compreende modo de intervenção do Estado para impedir possíveis danos ou riscos à saúde da população por meio de regulamentação, controle sanitário e monitoramento das relações de produção e consumo de bens e serviços relacionados à saúde.

Objetivo 08 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Alcançar o patamar de 86,5% para as notificações de reações transfusionais concluídas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.	Notificação de reações transfusionais concluída	Percentual	86%	8719	85.194.000
2. Reduzir o prazo médio da primeira manifestação para o registro de medicamentos genéricos inéditos para até 60 dias.	Tempo médio (em dias) da primeira manifestação para o registro de medicamentos genéricos inéditos	Dia	60	8719	85.194.000
3. Aumentar para 60% a proporção dos atos normativos publicados pela Anvisa resultantes de sua Agenda Regulatória.	Ato normativo publicado	Percentual	55%	8719	85.194.000
4. Implementar em 10 Vigilâncias Sanitárias, estaduais e municipais, os procedimentos harmonizados em nível tripartite, visando o atendimento aos padrões internacionais de referência.	Vigilância Sanitária com os procedimentos harmonizados em nível tripartite implementados	Unidade	8	8719	85.194.000
5. Reavaliar 11 ingredientes ativos de produtos agrotóxicos já registrados, considerando novos indícios de risco à saúde humana.	Ingrediente ativo de produto agrotóxico reavaliado	Unidade	1	8719	85.194.000

Objetivo 09. Aprimorar o marco regulatório da Saúde Suplementar, estimulando soluções inovadoras de fiscalização e gestão, voltadas para a eficiência, acesso e qualidade na atenção à saúde, considerando o desenvolvimento sustentável do setor.

Este objetivo tem por finalidade promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regular as operadoras setoriais - inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores – e contribuir, de forma complementar, para o atendimento das necessidades de saúde do país. As funções de regulação e fiscalização são essenciais à construção de um setor de saúde suplementar com o equilíbrio dos atores do setor privado, além de conjugarem interesses com o objetivo de promover a geração de saúde.

Os pilares da regulação da participação privada na oferta de serviços de saúde foram caracterizados tendo por base o modelo assistencial; a informação ao cidadão; a sustentabilidade do setor e a articulação com o SUS. As principais iniciativas acordadas referem-se à garantia de acesso, à qualidade assistencial e ao cuidado continuado; a modelos sustentáveis de planos de saúde e à garantia de acesso à informação.

Objetivo 09 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Disponibilizar para 100% dos beneficiários com o Cartão Nacional de Saúde o Registro Individualizado de Saúde.	Projeto desenvolvido	Percentual	70%	4339 8727	31.000.000 35.600.000
2. Alcançar o patamar de 70% no Índice de Desempenho da Saúde Suplementar.	IDSS alcançado	Percentual	70%	4339 8727	31.000.000 35.600.000
3. Estimular a adesão a novos modelos assistenciais, visando a redução anual do percentual de cesarianas nos serviços ofertados pela saúde suplementar.	Etapa cumprida	Percentual	100%	4339	31.000.000

Objetivo 10. Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.

O Governo Federal vem, ao longo dos anos, apoiando os estados e municípios na adequação aos processos de trabalho e qualificação dos profissionais envolvidos no trabalho do SUS, em especial por meio da educação profissional técnica de nível médio, articulada aos serviços de saúde. Dessa forma, colabora para a qualificação profissional e para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas em atuação no SUS, bem como da desprecarização do trabalho, seja em seus vínculos empregatícios, como para a obtenção de condições satisfatórias para o exercício das funções dos profissionais de saúde.

As fragilidades inerentes a esse segmento dos recursos empregados no desenvolvimento do SUS deverão ser equacionadas por meio das iniciativas abaixo descritas:

- Reorientação da formação profissional na graduação em saúde de acordo com as necessidades do SUS e diretrizes curriculares nacionais;
- Ampliação das residências em saúde em especialidades estratégicas do SUS, buscando superar as desigualdades regionais;
- Ampliação da formação profissional de nível médio dos trabalhadores do SUS, por meio do fortalecimento político, pedagógico, físico e administrativo das Escolas Técnicas do SUS;
- Ampliação dos mecanismos de institucionalização que viabilizem a maior integração entre instituições de ensino, serviços de saúde e comunidade;
- Aprimoramento dos mecanismos de identificação e tratamento das demandas de qualificação dos trabalhadores do SUS e das necessidades de modificação dos processos de trabalho, em todas as instâncias do SUS;
- Fomento à ampliação do acesso dos trabalhadores da saúde à qualificação em serviço;
- Fomento à instituição de mecanismos de negociação entre gestores e trabalhadores da saúde em âmbitos local e regional;
- Consolidação do Sistema Nacional de Negociação permanente do SUS, por meio de mesas de negociação permanente;
- Criação de mecanismos para alocação de profissionais de saúde em áreas/regiões com dificuldade de provimento;
- Articulação com legislativo federal, trabalhadores e gestores do SUS para regulação do trabalho em saúde;
- Incentivo à adoção das diretrizes nacionais do PCCS-SUS como forma de inserção, alocação e desenvolvimento profissional;
- Construção e manutenção de um Sistema Nacional de Informação e Gestão do conhecimento integrado de educação e trabalho na Saúde para melhorar a capacidade de decisão, avaliação, monitoramento e transparência;
- Fomento à criação e fortalecimento das estruturas institucionais da gestão da educação e do trabalho na saúde, nos municípios e estados para a implementação da política em nível local.

Objetivo 10 - Objetivo 10 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Alcançar 38.500 bolsistas beneficiados pelo Pró-Residência.	Bolsista beneficiado	Unidade	9.000	20YD (PO 0003)	906.150.000
2. Qualificar 380.000 profissionais de saúde e gestores em processos de educação, com foco na atenção básica, nas redes e programas prioritários.	Profissional de saúde e gestor qualificado	Unidade	110.000	20YD (PO 0002)	29.500.000
				20YD (PO 0004)	23.850.000
				20YD (PO 0005)	2.000.000
				20YD (PO 0006)	5.050.000
				20YD (PO 000C)	3.000.000
3. Realizar espaços de diálogo e formação com 100 parteiras de comunidades quilombolas, incluindo a distribuição de 100 kits para parteiras tradicionais e realizar 2 seminários envolvendo comunidades quilombolas, com participação de gestores, profissionais de saúde e lideranças das comunidades.	Parteira atuando em comunidade quilombola	Unidade	50	20YI (PO 000F)	12.500.000
4. Promover a realização de experiências na realidade do SUS (VER-SUS) para 10 mil jovens a fim de que conheçam e reflitam sobre experiências concretas de implementação do SUS com o objetivo de atuarem para a mudança da formação, atenção, gestão e participação no e para o SUS nos locais em que vivem, se cuidam, estudam e trabalham.	Jovem beneficiado	Unidade	2.076	20YD (PO 0004)	23.850.000
5. Envolver 5 mil jovens em ações do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-Saúde) a fim de que estudem, pratiquem e pesquisam ações de qualificação da educação em saúde, dos serviços de saúde e atuem em processo de transformação da graduação em saúde orientados pelas Diretrizes Curriculares e às necessidades da população brasileira e do SUS.	Jovem beneficiado	Unidade	1.084	20YD (PO 0003)	906.150.000
6. Garantir a formação técnica e processos de qualificação para que pelo menos 20 mil jovens possam se tornar e se qualificar como profissionais de saúde.	Jovem beneficiado	Unidade	5.000	20YD (PO 0002)	29.500.000

Objetivo 11. Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

Com finalidade de aperfeiçoar o campo da gestão do SUS, seus processos e instrumentos, como também a geração e disponibilização de informações estratégicas, em tempo oportuno, para subsidiar a tomada de decisão, a partir da identificação de problemas visando à correção de rumos, este objetivo contempla intervenções voltadas para a sustentação dos processos de elaboração, implantação e fortalecimento do SUS nas três esferas de governo.

A operacionalização dessas intervenções conta com ações de capacitação de lideranças dos movimentos sociais de promoção de políticas de equidade, conselheiros de saúde, integrantes dos comitês de promoção de equidade, gestores e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle social no SUS; de fortalecimento de instâncias de controle social, em especial os conselhos de saúde; de fortalecimento do processo de ausculta social por meio da ampliação do número de ouvidorias do SUS e do apoio às ouvidorias descentralizadas do SUS já existentes; e, ainda, por meio de execução de ações de ouvidoria, como Carta SUS e Ouvidoria Itinerante.

Objetiva também promover o apoio à implementação e fortalecimento da articulação entre os espaços de participação social em todas as políticas públicas, com vistas ao desenvolvimento de ações intersetoriais, em especial para as populações do campo, floresta e águas; população negra e quilombola; LGBT; e população em situação de rua.

Objetivo 11 - Quadro de Metas

Descrição	Produto/unidade de medida	Unidade de Medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Capacitar 80.000 lideranças dos movimentos sociais de promoção de políticas de equidade, conselheiros de saúde, integrantes dos comitês de promoção de equidade, jovens, mulheres, gestores e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle social no SUS.	Pessoa capacitada	Unidade	50.000	20YM	28.000.000
2. Ampliar em 20% o número de ouvidorias do SUS.	Serviço de Ouvidoria Implantado	Percentual	15%	6182 (PO 0002)	16.000.000
3. Implantar 20 comitês de políticas de promoção de equidade em saúde para populações em situação de vulnerabilidade social.	Comitê de Política de Promoção de Equidade em Saúde implantado	Unidade	5	20YM	28.000.000

Objetivo 12. Aprimorar a relação interfederativa e a atuação do Ministério da Saúde como gestor federal do SUS.

A conformação jurídica do SUS define que as ações e serviços de saúde, desenvolvidos pelos entes federativos, sejam organizados de forma regionalizada, hierarquizada, e participativa, dadas a dimensão territorial e complexidades para promover a equidade, integralidade e universalidade. Essa definição constitucional impõe ao SUS modelo diferenciado de gestão. Isso requer da administração pública a adoção de mecanismos que permitam aos entes autônomos se organizarem de modo a executar uma gestão regionalizada e compartilhada.

Esse objetivo envolverá a implementação da política de informação e informática em saúde para a tomada de decisão nas três esferas de gestão do SUS; o apoio do Gestor Federal aos entes federados para que todos tenham Fundos de Saúde instituídos e Conselhos de Saúde legalmente constituídos e em funcionamento, com respectivos Planos de Saúde aprovados e integrados entre as três esferas no SUS; e a revisão e implementação do Contrato Organizativo de Ação Pública (COAP).

As ações a serem desenvolvidas para a consecução do objetivo passam por:

- Apoiar os entes da Federação para que tenham Planos de Saúde;
- Apoiar os entes da federação para que tenham Conselhos de Saúde legalmente instituídos e em funcionamento.
- Implantar o e-Saúde no Brasil, com destaque para o Registro Eletrônico em Saúde (RES) e para os Centros de Inteligência para suporte às decisões dos gestores públicos e decisões clínicas dos profissionais de saúde.

Objetivo 12 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Apoiar os Estados, Municípios e Distrito Federal para que 100% dos Fundos de Saúde sejam instituídos por Lei e estejam em funcionamento.	Ente da Federação apoiado	Percentual	100%	2B52	18.000.000
2. Implantar o e-Saúde no Brasil, com destaque para o Registro Eletrônico em Saúde (RES) e para os Centros de Inteligência para suporte às decisões dos gestores públicos e decisões clínicas dos profissionais de saúde.	Registro Eletrônico em Saúde (RES) implantado	Unidade	0 ⁴	20YN (PO 0001)	503.153.180
3. Implantar o Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde em 60% das regiões de saúde.	Regiões de saúde com COAP assinado	Percentual	0% ⁵	8287	35.580.000
4. Implantar pelo menos 1 Núcleo de Economia, Informação, Monitoramento e Avaliação da Saúde (NEMAS) em cada região do País.	Núcleos Estaduais do Ministério da Saúde (NEMS) capacitados em ações de Monitoramento e Avaliação	Unidade	2	8753	7.000.000
5. Reduzir, anualmente, o prazo médio dos processos de aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde (IES).	Prazo médio reduzido	Percentual	7%	Não se aplica	Não se aplica
6. Apoiar os entes da Federação para que 100% tenham Planos de Saúde.	Ente da federação com Plano de Saúde	Percentual	50%	8287	35.580.000
7. Apoiar os entes da federação para que 100% tenham Conselhos de Saúde legalmente instituídos e em funcionamento.	Ente da federação com Conselho de Saúde em funcionamento	Percentual	95%	20YM	28.000.000

⁴ A implantação do RES está prevista para o ano de 2019. Entretanto, existem etapas intermediárias a serem cumpridas para alcançar o resultado da meta.

⁵ Dadas as dificuldades encontradas na implantação do COAP e a mudança na gestão federal do SUS, em 2016 houve a decisão do plenário da Comissão Intergestores Tripartite (Resolução CIT nº 03, de 16/08/2016) de se instituir um Grupo de Trabalho para realizar a revisão da Seção II do Decreto 7.508/2011, que dispõe sobre o COAP, que deve ser concluída em 2017.

Objetivo 13. Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.

Desde a Emenda Constitucional (EC) 29/2000, a União deve aplicar, no mínimo, o montante aplicado no exercício anterior, acrescido da variação nominal do PIB, em ações e serviços públicos de saúde. A LC 141/2012 regulamentou a EC 29, definindo o rol de ações e serviços públicos de saúde. A modificação da condição de indexação ao Produto Interno Bruto (PIB) para a vinculação à estrutura tributária própria, como responsabilidade da União no financiamento do SUS, ocorreu por meio da EC 86, aprovada em 17/03/2015, que vinculou os recursos para a saúde à Receita Corrente Líquida (RCL). O mesmo dispositivo constitucional estabeleceu a obrigatoriedade de execução financeira de emendas parlamentares individuais dentro do piso gerado pela vinculação à RCL.

Em 15 de dezembro de 2016, foi promulgada a EC 95, que alterou novamente a regra de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, visto que antecipou o escalonamento proposto pela EC86. Em 2017, a aplicação mínima em ASPS é de 15% da RCL. Nos anos subsequentes, a aplicação mínima será corrigida pela inflação, ao invés da evolução da receita.

Nesse âmbito, o desafio a ser enfrentado pelo gestor federal será o aperfeiçoamento da forma de aferição do cumprimento da aplicação mínima pelos entes federados, de forma a aprimorar sua capacidade de gestão, e criar sinergia entre a programação prioritária e as proposições apresentadas à Lei Orçamentária Anual, inclusive por meio de emendas parlamentares individuais.

Ademais, em um cenário que exige otimização do gasto público em saúde, busca-se também, neste objetivo, a intensificação do ressarcimento dos procedimentos realizados pelo SUS em portadores de planos privados de saúde, como também a otimização dos procedimentos de aquisição centralizada de insumos pelo MS, combinando os objetivos de abastecimento de insumos, internalização de tecnologia pelo SUS e maior economicidade nas aquisições por meio das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo.

Para 2018 os desafios permanecem:

- Pactuar novos critérios de rateio dos recursos federais na CIT;
- Aprimorar o processo de execução das emendas individuais, com ênfase na pactuação de critérios para projetos prioritários;
- Aumentar a análise do passivo de ressarcimento ao SUS pelos atendimentos em rede pública de AIH e ambulatorial dos consumidores com planos de saúde;
- Reduzir o preço médio das aquisições contratuais baseadas em Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP).

Objetivo 13 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2018	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Fomentar o processo de discussão de metodologia de rateio dos recursos federais entre os entes federados a partir das responsabilidades sanitárias.	Processo de discussão de metodologia de rateio realizado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
2. Aumentar, anualmente, o ressarcimento dos planos de saúde ao SUS em decorrência das internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais especializados.	Passivo analisado	Percentual	72,11%	4339 8727	31.000.000 35.600.000
3. Aprimorar o processo de execução das emendas individuais, com ênfase na pactuação de critérios para projetos prioritários, na eficiência dos investimentos e na sustentabilidade do SUS.	Processo de execução de emendas aprimorado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
4. Instituir novas modalidades de repasse de recursos, induzindo linhas de cuidado integral para acesso às especialidades.	Modalidade de repasse de recursos implantada	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5. Reduzir, anualmente, o preço médio das aquisições contratuais baseadas em Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP).	Preço médio da aquisição reduzido	Percentual	5%	Não se aplica	Não se aplica